



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 2

**- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO
MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO
PARA 2024**

27/09/2024



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

À Isabel,

*Para agendar este assunto na ordem de trabalhos
da próxima sessão da Assembleia Municipal,*

11 de setembro de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Comendador Francisco Rodrigues de Araújo, Dr.)

Exmo/a Sr/Sra

**Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez**

Praça Municipal

São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 4379/2024

02-09-2024

Assunto: Proposta de Alteração do Mapa de Pessoal para 2024

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, nº 4 do artº 29º do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, e alínea o) do nº 1 do artº 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, todos na sua atual redação, junto remeto a V. Exª. Proposta de Alteração do Mapa de Pessoal para 2024, acompanhada da certidão da deliberação camarária de 29.08.2024, relativa à sua aprovação pelo executivo municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e quatro, consta a seguinte deliberação:-----

AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2024 - DOIS TÉCNICOS SUPERIORES PARA A DDSC - ÁREAS DE GESTÃO E EDUCAÇÃO

FÍSICA E DESPORTO: - Do Chefe de Divisão a solicitar autorização para a previsão no mapa de pessoal 2024 de dois lugares de Técnico Superior, nas áreas de Gestão e Educação Física e Desporto para a Divisão de Desenvolvimento Sociocultural; este procedimento visa dar resposta urgente às necessidades definidas, respetivamente, no âmbito dos Projetos "Radar Social" e "CLDS - Contrato Local de Desenvolvimento Social". -----

Remetem duas propostas de abertura de procedimento concursal para o recrutamento de:-

1 Técnico superior na área de Gestão, para contrato de trabalho a termo resolutivo;-----

1 Técnico Superior na área de Educação Física e Desporto, para contrato de trabalho por tempo indeterminado. -----

A Vereadora do Pelouro, Emília Cerdeira, informa que em detrimento das candidaturas de âmbito social surge-nos a obrigatoriedade de recrutamento de um posto de trabalho, a termo resolutivo, para assegurar o posto de trabalho na área da Gestão, no âmbito do Projeto "Radar Social" e de um posto de trabalho por tempo indeterminado para assegurar a execução do Projeto CLDS - Contrato Local de Desenvolvimento Social na área de Desporto, havendo necessidade de alteração do mapa de pessoal e abertura do processo de concurso, sendo que os vencimentos são assegurados na íntegra pelos respetivos projetos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1 – Aprovar a alteração do mapa de pessoal do Município para o ano 2024, bem como remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão autárquico, nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, do nº 4 do artigo 29º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e da alínea o) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

2 – Concomitantemente, autorizar o recrutamento de trabalhadores para ocupação dos dois lugares a criar no mapa de pessoal, nos termos do nº 1 do artigo 9º do referido Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro. -----

----- **ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL** -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presentes o Vereador Olegário Gomes Gonçalves e as Vereadoras Beatriz Maria Faria Silva e Isabel Carvalho Araújo. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em três



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

de setembro de dois mil e vinte e quatro. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

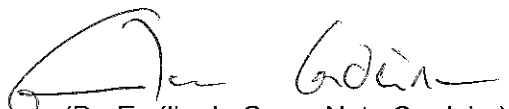
1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2024

Nota Justificativa

1. Por força do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.
2. De harmonia com o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o mapa de pessoal é aprovado, mantido ou alterado pela Assembleia Municipal.
3. Nestes termos e para efeitos do cumprimento do disposto nos referidos artigos, submete-se à apreciação da Câmara a proposta da 1ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2024, a qual deverá ser objeto de aprovação pela Assembleia Municipal.
4. A presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal tem subjacentes as atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver pelo Serviço de Ação Social, dando resposta urgente às necessidades definidas, respetivamente, no âmbito dos Projetos "Radar Social" e "CLDS- Contrato Local de Desenvolvimento Social": 2 postos de trabalho a ocupar através de procedimento concursal.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 28 de agosto de 2024

A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos,



(Dr. Emília da Graça Neto Cerdeira)

1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2024 da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez nos termos do artº 29.º da LGTFP

Unidade Orgânica	Atribuições / competências / atividades	CARGOS / CARREIRAS / CATEGORIAS - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Postos de Trabalho Ocupados	Outras situações	CARGOS / CARREIRAS / CATEGORIAS - Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo	Postos de Trabalho Ocupados	Postos de Trabalho a prever				Tipo de Vínculo
							Necessidades Permanentes	Necessidades Temporárias	Área de formação	Perfil de Competências	
Divisão de Desenvolvimento Sociocultural	30	Chefe de Divisão *	1								
	31	Técnico Superior	17	2			2	1	Licenciatura em Turismo Licenciatura na área de Educação Física e Desporto Licenciatura na área de Gestão	Relacionamento Interpessoal; Trabalho de equipa e cooperação; Análise da Informação e sentido crítico; Planeamento e Organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Conhecimentos especializados e experiência Orientação para os resultados; Orientação para o serviço público; Planeamento e Organização; Responsabilidade e Compromisso com o serviço; Relacionamento Interpessoal e Trabalho de equipa e cooperação Comunicação; Orientação para os resultados; Planeamento e Organização; Análise de informação e sentido crítico e Relacionamento Interpessoal	* 1 TS em Comissão de Serviço f) 2 Postos de Trabalho ocupado através do Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade (Emprego Apoiado em Mercado Aberto) b) 2 Postos de trabalho a ocupar através de procedimento concursal por tempo indeterminado h) 1 Posto de trabalho a ocupar através de procedimento concursal por tempo resolutivo
	32	Chefe dos Serviços Administrativos Escolar / Coordenador Técnico	2								
	33	Assistente Técnico	35	1					12.º ano de escolaridade - grau 2 de complexidade funcional		c) 1 Assistente Técnico em Licença sem Remuneração
	34	Encarregada Operacional	1								
	35	Assistente Operacional	33	1	Assistente Operacional				Escolaridade Obrigatória - grau 1 de complexidade funcional		c) 1 Assistente Operacional em Licença sem Remuneração
	TOTAL		138 270	4 14		0 0	2 13	1 2			

Atribuições / competências / atividades	Descrição
31	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Postos de Trabalho a Prever: Área de Educação Física e Desporto: Estabelecer objetivos de curto e longo prazo para melhorar a qualidade de vida dos idosos e grupos vulneráveis, residentes no concelho; Promover o envelhecimento ativo, sensibilizando os mais velhos para os benefícios da atividade física regular; Planear e desenvolver atividades de exercício físico dirigidas a idosos e grupos vulneráveis, que promovam a inclusão e o bem-estar físico e mental; Conduzir e monitorizar sessões de exercício físico de forma segura e eficaz, garantindo o cumprimento das atividades planeadas; Estimular os idosos e grupos vulneráveis a participar nas atividades físicas programadas, promovendo uma atitude positiva em relação ao exercício e facilitando a interação social entre os participantes, criando um ambiente acolhedor e de apoio; Programar, desenvolver e conduzir atividades recreativas que promovam o bem-estar mental e emocional, como jogos, danças e atividades ao ar livre, assegurando que sejam acessíveis e inclusivas; Estabelecer uma relação colaborativa com outros profissionais por forma a garantir um trabalho multidisciplinar e uma abordagem holística no cuidado com os destinatários das atividades físicas programadas; Participar em reuniões de equipa para discutir o progresso das atividades e ajustar os planos conforme necessário; Gerir os recursos materiais e humanos necessários para a implementação dos programas de exercício e manter registos e evidências das atividades realizadas. Área de Gestão: Desenvolver e implementar estratégias de gestão para abordar questões sociais específicas, identificando metas, recursos necessários e métricas de sucesso; Supervisionar a execução de programas e projetos sociais, garantindo que estejam alinhados com os objetivos organizacionais e regulamentares; Identificar oportunidades de financiamento e elaborar propostas de projetos para obtenção de recursos de instituições governamentais, doações privadas e outras fontes; Estabelecer parcerias e com outras organizações sociais, governamentais e comunitárias para maximizar o impacto das intervenções; Participar em fóruns, grupos de trabalho e reuniões com vista à promoção de políticas públicas em prol do bem-estar social; Recolher e analisar dados para avaliar o impacto das intervenções sociais, identificando áreas de melhoria e ajustando as estratégias conforme necessário.